



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

***“Aquisição de Materiais de Consumo, Copa e Limpeza.”***

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, copa e limpeza, visando o abastecimento do almoxarifado central da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG para ser utilizado durante o ano de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A presente contratação visa suprir a necessidade de reposição e abastecimento interno de itens essenciais, motivada pelo esgotamento físico ou insuficiência de saldo de diversos materiais de consumo corrente registrados em estoque no almoxarifado central da Fundação.

Sendo a FENIG um órgão voltado para a produção e o fomento da educação e da cultura no município de Nova Iguaçu, a manutenção regular e adequada de suas dependências e o suporte logístico interno de suas equipes figuram como requisitos essenciais para a continuidade e a eficiência do serviço público diário. O fornecimento desses insumos de copa, cozinha e materiais sanitários é indispensável para garantir os padrões de higiene, salubridade e acolhimento funcional nas rotinas administrativas diárias ao longo do exercício de 2026.

**2.2.** A contratação deverá obedecer aos procedimentos e requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.662/16.

**2.3.** Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

**2.3.1.** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**2.3.2.** Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**2.3.3.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

**2.3.4.** Portaria nº 007/2023, Instrução Normativa RFB 1.234/2012, que trata de recolhimento do IRRF nas contratações realizadas no Município de Nova Iguaçu;

**2.3.5.** Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

**3.1.** A descrição dos materiais, com suas especificações e quantitativos, encontra-se relacionada a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO                                                                          | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|----------------|---------------|
| 1    | Palha de Aço: Lã de aço abrasiva para remoção de sujeiras incrustadas e polimento. Pct c/ 8 unid. | KIT             | 25   | R\$ 4,90       | R\$ 122,50    |
| 2    | Desinfetante (5L): Ação bactericida e germicida, fragrância suave. Galão de 5 litros.             | UNID            | 8    | R\$ 29,23      | R\$ 233,84    |
| 3    | Água Sanitária (5L): Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Galão de 5 litros.                | UNID            | 12   | R\$ 19,90      | R\$ 238,80    |
| 4    | Sabonete Líquido (5L): Neutro para higienização das mãos, com hidratante. Galão de 5L.            | UNID            | 5    | R\$ 65,00      | R\$ 325,00    |
| 5    | Limpador Multiuso: Líquido, ação instantânea desengordurante. Frasco de 500 ml.                   | UNID            | 100  | R\$ 7,27       | R\$ 727,00    |
| 6    | Aromatizador de Ar: Odorizador de ambientes em aerossol spray. Lata de 360 ml.                    | UNID            | 30   | R\$ 42,23      | R\$ 1.266,90  |
| 7    | Álcool Líquido Limpeza: Álcool etílico hidratado líquido, 46° INPM. Frasco de 1 litro.            | UNID            | 60   | R\$ 14,10      | R\$ 846,00    |
| 8    | Açúcar refinado branco de cana-de-açúcar, em pacote de 1 kg.                                      | UNID            | 200  | R\$ 9,50       | R\$ 1.900,00  |
| 9    | Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g.                                          | KIT             | 200  | R\$ 56,93      | R\$ 11.386,00 |
| 10   | Coador de café em flanela 100% algodão, número 5, com suporte/aro em arame ou plástico.           | UNID            | 6    | R\$ 16,67      | R\$ 100,02    |
| 11   | Mexedor plástico descartável tipo espátula para bebidas quentes e frias.                          | KIT             | 12   | R\$ 21,67      | R\$ 260,04    |



PROCESSO: 0050/01.403/2026  
FLS: 63

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

|    |                                                                                                          |      |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 12 | Copo plástico descartável transparente de 200 ml, em caixa com 2.500 unidades.                           | KIT  | 13  | R\$ 220,67 | R\$ 2.868,71  |
| 13 | Saco para lixo plástico reforçado, cor preta, capacidade de 100 litros.                                  | KIT  | 10  | R\$ 180,33 | R\$ 1.803,30  |
| 14 | Saco para lixo plástico reforçado, cor preta, capacidade de 40 litros.                                   | KIT  | 5   | R\$ 106,30 | R\$ 531,50    |
| 15 | Guardanapo de papel folha simples, cor branca, para uso em copa.                                         | KIT  | 200 | R\$ 5,23   | R\$ 1.046,00  |
| 16 | Detergente líquido neutro e biodegradável, em frasco de 500 ml.                                          | UNID | 45  | R\$ 6,17   | R\$ 277,65    |
| 17 | Cera líquida autobrilho e antiderrapante para pisos laváveis, frasco de 1 litro.                         | UNID | 5   | R\$ 72,33  | R\$ 361,65    |
| 18 | Conjunto com 1 saleiro e 1 paliteiro de vidro, com tampas e suporte em aço inox.                         | UNID | 7   | R\$ 85,53  | R\$ 598,71    |
| 19 | Pano de chão tipo saco alvejado, 100% algodão, com costura nas bordas.                                   | UNID | 10  | R\$ 7,23   | R\$ 72,30     |
| 20 | Palitos de dente roliços em madeira, sem farpas, em embalagem própria.                                   | UNID | 10  | R\$ 7,20   | R\$ 72,00     |
| 21 | Papel higiênico folha dupla, cor branca, rolo de 30 metros, em pacote com 12 unidades.                   | KIT  | 306 | R\$ 37,67  | R\$ 11.527,02 |
| 22 | Pano multiuso tipo Perfex em bobina de 25 metros, perfurado, com 50 panos descartáveis de 30x25 cm.      | KIT  | 4   | R\$ 48,00  | R\$ 192,00    |
| 23 | Jogo de chá com 6 xícaras de vidro transparente de 250 ml e 6 pires.                                     | KIT  | 2   | R\$ 160,60 | R\$ 321,20    |
| 24 | Faqueiro com 26 peças em inox com cabo plástico preto e facas serrilhadas, acompanhado de suporte preto. | KIT  | 4   | R\$ 119,67 | R\$ 478,68    |
| 25 | Copos de vidro transparente modelo long drink de 360 ml, em caixa com 24 unidades.                       | KIT  | 2   | R\$ 195,33 | R\$ 390,66    |
| 26 | Jarra em vidro transparente com capacidade de 2,5 litros e tampa plástica.                               | UNID | 5   | R\$ 85,97  | R\$ 429,85    |
| 27 | Cafeteira elétrica em inox com jarra de vidro, capacidade para 36 xícaras, tensão 127V.                  | UNID | 3   | R\$ 462,33 | R\$ 1.386,99  |
| 28 | Fritadeira elétrica sem óleo estilo forno, capacidade de 12 litros, tensão 127V.                         | UNID | 2   | R\$ 806,67 | R\$ 1.613,34  |
| 29 | Sandueira e grill elétrica com placas antiaderentes, tensão 127V.                                        | UNID | 2   | R\$ 285,67 | R\$ 571,34    |
| 30 | Liquidificador turbo com copo plástico de 3 litros e lâminas em inox, tensão 127V.                       | UNID | 2   | R\$ 417,67 | R\$ 835,34    |



PROCESSO: 0050/01.403/2026  
FLS: 64

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

|                     |                                                                                                   |      |    |            |                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|----------------------|
| 31                  | Lixeira plástica quadrada com abertura frontal/basculante, capacidade de 100 litros.              | UNID | 6  | R\$ 904,00 | R\$ 5.424,00         |
| 32                  | Lixeira de plástico para escritório, sem tampa, capacidade de 20 litros.                          | UNID | 6  | R\$ 405,97 | R\$ 2.435,82         |
| 33                  | Bomboniere em vidro canelado transparente de 1.250 ml, com tampa de vedação hermética.            | UNID | 10 | R\$ 156,67 | R\$ 1.566,70         |
| 34                  | Difusor de ambiente líquido com varetas de madeira, frasco de 350 ml.                             | UNID | 50 | R\$ 101,00 | R\$ 5.050,00         |
| 35                  | Bandeja retangular de vidro transparente, nas medidas aproximadas de 2 x 34 x 17 cm.              | UNID | 10 | R\$ 181,27 | R\$ 1.812,70         |
| 36                  | Filtro de papel descartável para café, embalagem com 30 unidades.                                 | KIT  | 12 | R\$ 9,53   | R\$ 114,36           |
| 37                  | Jogo de utensílios para cozinha em silicone termorresistente, na cor preta.                       | KIT  | 2  | R\$ 97,00  | R\$ 194,00           |
| 38                  | Panela elétrica multifuncional para até 10 xícaras com cesto para cozimento a vapor, tensão 127V. | UNID | 2  | R\$ 481,67 | R\$ 963,34           |
| 39                  | Espremedor elétrico de frutas cítricas com acionamento automático, tensão 127V.                   | UNID | 1  | R\$ 427,00 | R\$ 427,00           |
| 40                  | Pote para mantimentos em vidro transparente de 1,2 litros com tampa plástica.                     | UNID | 10 | R\$ 72,67  | R\$ 726,70           |
| 41                  | Chaleira elétrica com corpo em inox ou plástico resistente, capacidade de 2 litros, tensão 127V.  | UNID | 2  | R\$ 310,67 | R\$ 621,34           |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                   |      |    |            | <b>R\$ 62.120,30</b> |

**3.2.** O preço total estimado pela cotação realizada para contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 62.120,30**.

**3.3.** A proposta deverá ser apresentada com relação aos itens, em planilha discriminativa, que deverá conter:

**3.3.1.** detalhamento do objeto;

**3.3.2.** as quantidades;

**3.3.3.** valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

**3.4.** Deverão estar incluídos na proposta de preços do fornecedor todos os tributos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos do fornecimento dos materiais.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação do objeto contido neste Termo se dará por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II, c/c o art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021), aliada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, nos termos dos arts. 62 a 68 do citado diploma legal.

**4.2.** A proponente deverá apresentar proposta comercial, com folhas numeradas e rubricadas, contendo: planilha de preços detalhada (valor unitário e global); nome ou razão social do proponente; CNPJ da empresa; logotipo ou logomarca da empresa; endereço, telefone; número da conta, nome e código da agência bancária para efeitos de pagamento; assinatura de seu representante; e quanto ao responsável pela empresa: estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo.

**4.3.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas correspondentes. Conforme súmula TCU 254/2010 o IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, não devem constar da composição de preços.

**4.4.** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando, comprovação da regularidade da proposta ofertada.

**4.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da empresa, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

**5.1.** Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a Lei nº 14.133/21 será considerada habilitada, a empresa que apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

**5.1.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a capacidade para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

**5.2. Sustentabilidade:**

**5.2.1.** Os fornecedores contratados deverão primar, sempre que aplicável, pelo fornecimento de materiais com embalagens biodegradáveis ou submetidas a processos de reciclagem (como os panos multiuso do item 22).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

**5.2.2.** Respeitar as normas sanitárias e ambientais vigentes para o fornecimento de produtos de limpeza e higienização, incluindo os registros/notificações devidos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**5.3.** Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando, ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

**5.4. Do Seguro e Garantia dos Itens**

**5.4.1.** Os equipamentos eletroportáteis e utensílios de copa/cozinha deverão possuir garantia contratual/fabricante contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, acompanhados dos respectivos manuais e certificados de garantia em língua portuguesa.

**6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Após a homologação da contratação, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**6.2.** A aquisição objeto deste Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**6.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ordem de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**6.4.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**7.1.** O recebimento dos itens deverá ser efetuado/acompanhado por um servidor da FENIG, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

**7.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer dos materiais que não estejam de acordo com as quantidades e tamanhos especificados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

**8. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA – RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**8.1. Local e Forma de Entrega:** Os materiais previstos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da FENIG, em entregas parceladas/fracionadas e solicitadas sob demanda interna, garantindo a conservação física, a economicidade e o fluxo de estoque da Fundação ao longo do exercício de 2026.

**8.2. Prazo de Entrega:** Cada remessa solicitada deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento formal da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

**8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer entrega que apresente desconformidade ou vício.

- **8.3.1.** Em caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado, avariados ou com prazos de validade comprometidos, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação formal, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

**8.4.** O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta e risco do fornecedor, devendo ser adequado para a proteção efetiva de todos os produtos (principalmente eletroportáteis, vidros e insumos químicos) contra impactos e intempéries.

**8.5.** Todas as entregas de materiais deverão vir acompanhadas da respectiva Nota Fiscal discriminada, contendo a indicação clara e precisa dos itens, marca e o número da Nota de Empenho correspondente.

**8.6. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na Nota Fiscal por servidor formalmente designado para a fiscalização, após a conferência qualitativa e quantitativa integral dos produtos.

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo e efetivo dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada em conformidade com a Nota de Empenho, e após a conferência, atesto e aceite do servidor designado pela FENIG.

**9.2.** Fica desde já reservado à FENIG o direito de sustar ou suspender o pagamento se, no ato do recebimento ou verificação, forem identificadas imperfeições, avarias, marcas em desacordo ou divergências em relação às especificações contidas neste instrumento, até a sua devida regularização.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente no Decreto Municipal nº 12.997/2022, constituem, ainda, são obrigações da empresa contratada:

**10.1.1.** Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

**10.1.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FENIG, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**10.1.3.** Substituir, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, avariados ou fora das condições exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

**10.1.4.** Cumprir rigorosamente todas as especificações compreendidas no objeto deste Termo e seus anexos, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;

**10.1.5.** Observar, durante o fornecimento dos materiais, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

**10.1.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados durante o fornecimento e entrega dos materiais.

**10.1.7.** Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FENIG;

**10.1.8.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução do fornecimento ou em conexão com ele.

**10.1.9.** Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do fornecimento, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

**10.1.10.** Manter, durante toda a execução do fornecimento, até a efetivação do pagamento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências aqui contidas, todas as condições de habilitação e qualificação neste TERMO.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA FENIG**

**11.1.** São obrigações do Contratante:

**11.1.1.** Permitir acesso dos empregados da Empresa a FENIG e no local de entrega dos materiais.

**11.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.;

**11.1.3.** Comunicar à Empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais;

**11.1.4.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos vícios ou outras irregularidades durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

**11.1.5.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**11.1.6.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

**11.1.7.** Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da FENIG, para o exercício de 2026:

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>Programática</b> | 04.122.5001.2001 |
| <b>Conta</b>        | 3.3.90.30.00     |
| <b>Recurso</b>      | 1500             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

**12.2.** O empenho referente ao presente processo será emitido conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, de forma estimativa ou ordinária por demanda.

**13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo, a FENIG poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, ficando estipuladas as seguintes multas:

**13.1.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos materiais não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

**13.1.1.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**13.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à FENIG pela inexecução.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

**14.2.** É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

**14.3.** Caso a contratação venha a ser revogada ou anulada, aplicar-se-ão as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

**14.4.** Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico [fenig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br).

Nova Iguaçu, 23 de julho de 2026.

**Responsáveis pela elaboração do presente termo referente ao Processo  
50/01.0403/2026:**



PROCESSO: 0050/01.403/2026

FLS: 71

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ISIS PONTE NEREL<br/>SILVA:148209657<br/>94</p> <p>Assinado de forma digital por ISIS PONTE NEREL<br/>SILVA:14820965794</p> <hr/> <p>Ísis Pontes Nerel Silva<br/>Assessora Técnica - 5050125</p>                                                                                                         | <p>ADRIANA PAULO<br/>MOREIRA:0736807<br/>9771</p> <p>Assinado de forma digital por ADRIANA PAULO MOREIRA:07368079771<br/>Dados: 2026.07.23 15:53:02 -03'00'</p> <hr/> <p>Adriana Paulo Moreira<br/>Superintendente Administrativa e Financeira –<br/>Matrícula 5050138</p> |
| <p>MIGUEL ARCANGELO<br/>RIBEIRO:14932881304</p> <p>Assinado de forma digital por MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO:14932881304<br/>Dados: 2026.07.23 16:10:29 -03'00'</p> <hr/> <p>Miguel Arcangelo Ribeiro<br/>Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG<br/>Portaria PCNI nº 519/24</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**ANEXO I - MAPA DE RISCO**

| DADOS PRINCIPAIS                                                                        |                                                                                                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Objeto da contratação</b>                                                            | Aquisição de materiais de consumo, copa e limpeza.                                                     |                           |
| FASE DE ANÁLISE                                                                         |                                                                                                        |                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |                                                                                                        |                           |
| <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato                                             |                                                                                                        |                           |
| RISCO 01 – Definição inadequada do escopo e especificação                               |                                                                                                        |                           |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto |                           |
| <b>Impacto:</b>                                                                         | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto |                           |
| Id.                                                                                     | Dano                                                                                                   |                           |
| 1.                                                                                      | Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).                                           |                           |
| Id.                                                                                     | Ação Preventiva                                                                                        | Responsável               |
| 1.                                                                                      | Proceder levantamento de necessidade com diálogo com interessados, formalizar o Termo de Referência    | Requisitante Sup. Técnica |
| Id.                                                                                     | Ação de Contingência                                                                                   | Responsável               |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                              |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1.                                                                                      | Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).                                                                                                   | Sup. Administrativa                      |
| <b>RISCO 02 – Fracasso da licitação (licitação deserta, inabilitação, extemporânea)</b> |                                                                                                                                                                                              |                                          |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                   | ( ) Baixa ( <b>X</b> ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Impacto:</b>                                                                         | ( ) Baixa ( ) Média ( <b>X</b> ) Alta                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                  |                                          |
| 1.                                                                                      | Não atender à necessidade institucional, inviabilizando a locação do bem, gerando prejuízo no funcionamento do evento, fazendo com que as atividades mais básicas não possam ser realizadas. |                                          |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                       |
| 1.                                                                                      | Divulgar adequadamente, com prazo de publicação e exigências razoáveis. Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado.                                | Setor de Compras                         |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                       |
| 1.                                                                                      | Revisar as especificações do objeto, com alterações eventualmente necessárias, no menor prazo possível e refazer novamente a pesquisa de preços.                                             | Setor de Planejamento                    |
| <b>RISCO 03 – Inadimplemento contratual</b>                                             |                                                                                                                                                                                              |                                          |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                   | ( ) Baixa ( <b>X</b> ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Impacto:</b>                                                                         | ( ) Baixa ( ) Média ( <b>X</b> ) Alta                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                  |                                          |
| 1.                                                                                      | Inexecução do objeto ou atraso na conclusão                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                       |
| 1.                                                                                      | Diligenciar para que todo o trâmite ocorra em prazo razoável, iniciado e cumprido dentro do cronograma Estabelecido                                                                          | Fiscalização e Sup. Administrativa       |
| 2.                                                                                      | Encaminhar e confirmar o recebimento da nota de empenho                                                                                                                                      | Sup. Administrativa                      |
| <b>Id.</b>                                                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                       |
| 1.                                                                                      | Notificar a contratada para cumprimento do prazo, sob pena das cominações legais                                                                                                             | Setor de Contratos e Sup. Administrativa |



PROCESSO: 0050/01.403/2026  
FLS: 73

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU**  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

|                                       |                                                                                                                                  |                                                                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 2.                                    | Refazer a licitação, com alterações eventualmente necessárias, no menor prazo possível, ou proceder à substituição do contratado | Setor de Contratos, Setor de Planejamento e Sup. Administrativa |
| <b>RISCO 04 – Atraso de pagamento</b> |                                                                                                                                  |                                                                 |
| <b>Probabilidade:</b>                 | ( ) Baixa ( <b>X</b> ) Média ( ) Alta                                                                                            |                                                                 |
| <b>Impacto:</b>                       | ( ) Baixa ( <b>X</b> ) Média ( ) Alta                                                                                            |                                                                 |
| <b>Id.</b>                            | <b>Dano</b>                                                                                                                      |                                                                 |
| 1.                                    | Descumprimento de obrigação da própria Administração (multa ou outro)                                                            |                                                                 |
| <b>Id.</b>                            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                           | <b>Responsável</b>                                              |
| 1.                                    | Comunicar e tramitar adequadamente as Notas Fiscais                                                                              | Setor de Contratos e Setor Financeiro                           |
| 2.                                    | Atestar a nota fiscal e proceder aos registros contábeis oportunamente                                                           | Sup. Administrativa                                             |
| <b>Id.</b>                            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                      | <b>Responsável</b>                                              |
| 1.                                    | Diligenciar para corrigir eventuais falhas que impedem ou dificultam pagamento.                                                  | Setor de Contratos, Setor Financeiro e Sup. Administrativa      |